



# Câmara Municipal de Paineiras

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

## Lei nº 156/75

### **“Cria um cargo de Vice Diretor no ginásio Municipal “Saint Clair Ferreira” e dá outras providências”**

A Câmara Municipal de Paineiras, por seus representantes, decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art.1º**- Fica criado no ginásio Municipal “Saint Clair Ferreira” um cargo de Vice diretor que poderá ser cumulativo com o cargo de professores do estabelecimento.

**§Único**- Observadas as normas estabelecidas pela secretaria de Estado da Educação, o cargo será preenchido livremente pelo diretor, sem a interferência do executivo Municipal.

**Art.2º**- A título de gratificação além dos vencimentos já estabelecidos em lei, será concedido, mensalmente, ao diretor, vice diretor e secretário, uma remuneração de CR\$550,00 ( quinhentos e cinquenta cruzeiros) e CR\$ 200,00( duzentos cruzeiros) respectivamente.

**Art.3º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 10 de maio de 1975.

**Acrízio Cordeiro de Menezes**  
**Prefeito Municipal**